



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 17 | Nº 019 | 04 de Março de 2021



IPTU 2021

BARRA DO PIRAI



Disponível: www.barradopirai.rj.gov.br



OBRAS DE INFRESTRUTURA



SAÚDE EM PRIMEIRO LUGAR!

Mantenha sua rotina de cuidados contra a Covid-19, Dengue, Zica e Chikungunya

COTA ÚNICA

DESCONTO

10%

até 31/03/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Rafael Santos Couto

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Ávila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

1º Vice Presidente

Juliano Barbosa do Rego

2º Vice Presidente

José Luiz de Brum Sabença

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Elves Costa dos Santos

2º Secretário

Vereadores

Humberto Ribeiro da Silva

Jair Ferreira Borges

Katia Cristina Miki da Silva

Luiz Carlos Gomes

Roseli Braga de Figueiredo





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	12
Fundo de Previdência.....	14
Secretaria Municipal de Fazenda.....	15
Câmara Municipal.....	19



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

DECRETO Nº 142 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidas como atividades essenciais as atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e obedecidas as determinações elencadas no Artigo 9º do Decreto 140 de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº. 7334/2020 DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado por questionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 102.920-2/2019, determinando a adoção de medidas administrativas quanto à apuração de acumulação ilícitas de cargos públicos.

Após análise perfunctória dos autos, referindo-se ao servidor MARCELO DANTAS DE BRITTO, visto que em acordo com a decisão administrava de fls. 13, no qual manifestou a ilegalidade da acumulação de cargo público e determinou a notificação para que o mencionado servidor fizesse a opção com a posterior comprovação de exoneração no presente processo.

À face do exposto, diante da comprovação de fls. 31, através do ofício nº 018/2021, onde o Secretário Municipal de Administração de Volta Redonda informa que o Sr. MARCELO DANTAS DE BRITTO, matrícula nº 038.337, foi exonerado do citado Município em 28/01/2021, concluo que não há que se falar em Acumulação Ilegal de Cargos Públicos.

Após, restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao TCE-RJ em resposta a determinação de nº 102.920-2/2019 e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão.

Em 03/03/2021.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



**Processo nº. 9746/2020
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 18/09/2020, através do Memorando nº. 084/SMG/2012, o qual tem por objetivo apurar eventuais desvios de conduta por parte dos agentes públicos responsáveis pelo ato de remoção de dois cavalos, cujo atropelamento ocasionou o infortúnio da morte de um munícipe, fato que ocorreu no dia 17/09/2020.

Nomeada comissão através da portaria nº. 610/2020, a qual ficou responsável pela apuração dos fatos. Foi instaurado Processo disciplinar nos termos do artigo 174 do Estatuto do Servidor.

Após análise perfunctória dos autos, APROVO integralmente o parecer conclusivo de folhas 62/65 e o parecer da PGM de folhas 67/73, tendo sido respeitado o amplo direito de defesa do servidor, inclusive sendo-lhe facultada a apresentação de defesa e a designação de testemunhas.

A referida conclusão afirma que houve infração do artigo 146, inciso I do Estatuto do Servidor, e, por consequência, opina pela aplicação de ADVERTÊNCIA, nos termos dos artigos 157 c/c 159 do mesmo diploma legal

Por fim, com base no art.159 do Estatuto do Servidor, DETERMINO que:

☒ Seja aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Cleiter Germano;

Comunique-se ao Governo e ao RH, intime-se o servidor.

Em 03/03/2021

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

jmsjr

**Processo nº. 12641/2020
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 02/12/2020, através da Requisição nº. 68/2020, o qual tem por objetivo "Contratação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural".

Em folhas 311/325 consta Termo de Contrato nº. 11/2021, firmado com a sociedade empresária TECHSAN TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

A Procuradoria Geral do Município exarou parecer às folhas 362 e verso, no sentido de aplicar as penalidades previstas no contrato de folhas 312/324.

Após análise perfunctória dos autos, bem como pelo fato de que a empresa acabara de assumir a execução de um serviço essencial complexo, o qual estava realmente com acúmulo de coletas a serem realizadas, DETERMINO que:

☒ Seja aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista na alínea "a" da cláusula décima segunda do contrato emergencial firmado.

Comunique-se as Secretarias de Administração, Governo e Serviços Públicos. intime-se a empresa contratada.

Em 03/03/2021

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

jmsjr

LEI MUNICIPAL Nº 3383 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

"EMENTA: ALTERA O ARTIGO 37 DA LEI MUNICIPAL Nº 722 DE 21 DE MARÇO DE 2003" E REVOGA NA SUA INTEGRALIDADE A LEI MUNICIPAL Nº 973 DE 15 DE SETEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, dá nova redação ao inciso II do art. 26 da Lei Municipal Nº. 501/2000, na forma do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, com aprovação da Câmara Municipal, sanciona.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio tarifário ao transporte coletivo até o percentual de 40% (quarenta por cento), sob forma de subsídio que será regulamentado por decreto, através de dotação própria, de receitas acessórias ou complementares e de créditos adicionais especiais e suplementares, sobre o cálculo da tarifa técnica calculada por passageiros, tendo como base a planilha tarifária integrante do processo licitatório 002/2020, processo administrativo nº 3.129/2020, praticada no transporte coletivo urbano de Barra do Piraí - RJ, de modo a preservar a modicidade da tarifa cobrada dos usuários do serviço.

Art. 2º - Fica autorizada a introdução de aditivos ao atual contrato de exploração de serviços de transporte coletivo de passageiros, para introdução dos novos procedimentos e para que se normatize a forma de pagamento e seus reajustes em respeito ao equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 3º - Fica autorizada a compatibilização com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO através da inserção da dotação orçamentária, para fins de cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - O artigo 37 da Lei Municipal de nº 722, de 21 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 37 – Serão admitidos subsídios, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95 e 12.587/12".

Parágrafo Primeiro – Observadas as peculiaridades de cada serviço público, é facultado ao poder concedente prever, em favor das concessionárias, no edital de licitação e no contrato, a possibilidade de outras fontes provenientes de receitas alternativas, subsídios complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, para propiciar a modicidade das tarifas, observado o disposto no Capítulo IV – Da Lei municipal de nº 722/2003, nos seus artigos 11, 12, 13, 14 e 15, o art. 6º da Lei 8.987/97 e do art. 9º e 14 da Lei 12.587/12.

Parágrafo Segundo – Caso o poder público opte pela adoção de subsídio tarifário, o déficit originado deverá ser coberto por receitas extra tarifárias, receitas alternativas, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços.

Parágrafo Terceiro – As tarifas poderão ser diferenciadas, a critério do poder concedente, para atenderem às características técnicas e aos custos específicos provenientes do atendimento de áreas específicas ou aos distintos segmentos de usuários.

Art. 5º - Fica instituído o Programa de Inclusão Social do Transporte Coletivo, denominado "Barra do Piraí Social", com o objetivo de criar subsídios para os usuários do Sistema de Transporte do município.

Art. 6º - O Município de Barra do Piraí poderá conceder contribuição financeira ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do município, através de receitas extra tarifárias, receitas alternativas, de créditos adicionais especiais e suplementares, subsídios orçamentários, subsídios cruzados intrasetoriais e intersetoriais provenientes de outras categorias de beneficiários dos serviços, de modo a compor as receitas de equilíbrio-financeiro das permissões em vigor, com o objetivo de plena modicidade tarifária, e a redução do preço pago pelos usuários do Sistema.



Art. 7º -A cada exercício orçamentário o Poder Executivo, na fixação da contribuição financeira, observará os seguintes critérios:

I – a contribuição financeira será fixada por passageiro transportado, de acordo com os controles de demanda de passageiros exercidos pelo município, através do sistema de Bilhetagem Eletrônica –Sistema de automação do processo de controle da oferta e demanda, para fins de gestão da repartição das receitas na proporção dos custos apurados mensalmente pelo município.

II – O limite máximo da despesa com a contribuição financeira será fixado anualmente na lei orçamentária do município.

Art. 8º -O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Revoga integralmente a Lei Municipal de nº 973 de 15 de setembro de 2005, por não atender a legislação federal, estadual e municipal.

Art. 10 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 012/GP/2021
Projeto de lei nº 022/2021
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 324/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, CRISTIANE DE ALMEIDA TOLEDO DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador do Acessuas, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº116/SMAS/2021
smg/ebmp
PORTARIA Nº 325/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ERIKA CRISTINA SILVESTRE DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Procuradoria, Nível CNA-3, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 217/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº164/PGM/2021
SMG/EBMP



PORTARIA Nº 326/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 007/2021, de ANA PAULA AMORIM DA SILVA, ocorrido em 01/03/2021;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II Educação Infantil C5, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora ANA PAULA AMORIM DA SILVA - mat. 2323, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº031/smrh/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 327/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 008/2021, de DAMIÃO AMORIM, ocorrido em 01/03/2021;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Motorista C, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor DAMIÃO AMORIM - mat. 3180, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº032/smrh/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 328/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 010/2021, de CIBÉLE BLAZUTTI GALLUCI TINOCO, ocorrido em 01/03/2021;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Operador de Computador B, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora CIBÉLE BLAZUTTI GALLUCI TINOCO - mat. 3965, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº034/smrh/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 329/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 035/SMRH/2021, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido, VANESSA MUSSI MACHADO PEREIRA – matr. 11107, do cargo de PSICÓLOGO, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº035/smrh/2021
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 330/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 036/SMRH/2021, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE a pedido JAQUELINE CRISTINA PAIVA DE SOUZA – matr. 7542, do cargo de Professor II – Educação Infantil e 1º Segmento do Ensino Fundamental, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº036/SMRH/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 331/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ANGELA VITALINA DE SOUZA, do cargo em comissão de Supervisor de Procedimentos Administrativos – Diretoria Administrativa, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 288/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Oficio nº067/2021/GAB/SMS
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 332/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, QUEILA JOVENCIO AMADEU PIRES, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Procedimentos Administrativos – Diretoria Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Oficio nº067/2021/GAB/SMS
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 333/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, NAYARA PEREIRA SALES, da função de gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio, designado pela Portaria nº 680/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº119/SMAS/2021
smg/ebmp



PORTARIA Nº 334/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, JOSÉ ANTÔNIO AQUINO DUCTRA, da função de gratificada de Chefe do Departamento de Almoxarifado, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAI-5, designado pela Portaria nº 681/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº120/SMAS/2021
smg/ebmp

PORTARIA Nº 335/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, JOSÉ ANTÔNIO AQUINO DUCTRA, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Patrimônio, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº123/SMAS/2021
smg/ebmp

PORTARIA Nº 336/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com a Lei Municipal nº 2966 de 12 de abril de 2018, NAYARA PEREIRA SALES, para ocupar a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Almoxarifado, da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, Nível DAI-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 123/SMAS/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 337/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR Portaria nº 320/2021, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no BOE nº 018 DE 13/03/2021, no tocante ao nome, que passa de JOCIANE NEVES DE ALMEIDA para JOCIANE NEVES DE MIRANDA, ficando ratificados os demais termos da mesma.

Art. 2º - A presente portaria fica fazendo parte integrante e complementar da portaria originária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 338/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Logística, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 122/18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº153/SME/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 339/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, RODOLPHO SANTANA DA ROSA GUIMARÃES, do cargo em comissão de Assessor de Projetos, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 924/18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº153/SME/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 340/2021

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 1761 de 12/11/2010, RODOLPHO SANTANA DA ROSA GUIMARÃES, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Logística, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº153/SME/2021
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 341/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 155/SME/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a professora MARIANA MARTINS DE BRITO LAMAS, matrícula 7511, da função de Diretora da Escola Municipal Miguel Vasconcellos, designada através da Portaria nº 760/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 28/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 342/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 155/SME/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a professora FABÍOLA RODRIGUES DA CRUZ FRANCISCO, matrícula 7784, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Miguel Vasconcellos, com gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 343/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, MARIANA MARTINS DE BRITO LAMAS, mat. 7511, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Merenda Escolar, nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 344/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010, TATIANA FERREIRA FURTADO, para a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Recuperação do Animal, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 345/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MIGUEL EZIDIO COSTA, para ser Fiscal do Contrato nº 016/2021, firmado com empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, Processo nº 10.696/2020, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão ISSQN, com licença de uso de Software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros e Gestão do Simples Nacional, com fornecimento de Data Center, conforme especificação contida no Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 346/2021.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LUDIMILA DOS SANTOS MELO, mat. 10424, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Atendimento Escolar, nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE MARÇO DE 2021.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº156/SME/2021
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de materiais de construção e ferramentas para uso da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). Processo Administrativo nº 10638/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 016/2021, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 23 de março de 2021, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Provável aquisição de contentor, papelaria e acessórios para fixação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Processo Administrativo nº 12310/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2021, SRP, do tipo menor por item, que será realizada no dia 24 de março de 2021, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e homologo a licitação na modalidade de Chamamento Público 002/2020, para Credenciamento de LEILOEIROS OFICIAIS, que poderão atuar em leilões, presenciais e online, de bens patrimoniais (móveis e imóveis) a serem promovidos pelo Município de Barra do Piraí, no período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme anexos contidos no edital, na seguinte ordem de classificação: 1º classificado: SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES; 2º classificado: PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO; 3º classificado: EDGAR DE CARVALHO JÚNIOR; 4º classificado: JULIANA SEVIDANES ARAÚJO; 5º classificado: JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA FILHO; 6º classificado: MURILO CARDOZO CHAVES; 7º classificado: JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS, conforme laudas do processo nº 5655/2019. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 081/2020 – Objeto: Provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Programa de Doenças Crônicas-Degenerativa (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, para os itens: 02,03,08 e 12, no valor total de R\$ 49.953,40 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens: 04,07 e 10, no valor total de R\$ 35.525,49 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, para os itens 05,06,09 e 11 no valor total R\$ 40.221,74 (quarenta mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos). Importa o presente Pregão Eletrônico – SRP 81/2020 em R\$ 124.700,63 (cento e vinte e quatro mil, setecentos reais e sessenta e três centavos), conforme laudas do processo nº2285/2020. Wagner Pinto Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.

Omitido no Boletim Oficial Eletrônico Nº 009 de 28 de janeiro de 2021

APL – ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA. CNPJ: 29.953.833/0007-44

Aviso de Leilão – Edital nº 003/2021; Data: 23 de Março de 2021, às 13 horas. Local: Auditório José Fucciolo Sabino, sediado a Rua Moraes Barbosa, 56, térreo, Centro – Barra do Piraí, RJ. Devido a Pandemia de Covid-19, o leilão poderá acontecer somente na forma on-line. Leiloeiro Oficial: Eduarda Eneida de Castro Góes Bentes Jurema, matriculado na JUCERJA sob o nº 236. Objeto: Veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.). A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, RJ, torna público que realizará, na data acima, leilão de veículos conservados (automóveis, motocicletas etc.), retirados e/ou removidos, não reclamados por seus (suas) proprietários (as) no prazo legal, que se encontram no Pátio terceirizado da concessionária APL – Administração de Pátios e Leilões Ltda. A cópia do Edital completo poderá ser obtida junto ao pátio, situado à Rua Vereador Chequer Elias nº4725 - Vila Helena - Barra do Piraí, em dias úteis, das 9h às 15h ou ainda no site eletrônico www.aplleiloes.com.br.



EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Convênio nº 01/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí e o Município de Vassouras.
OBJETO:	Estabelecer diretrizes para atribuir a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ por intermédio da empresa concessionária APL Administração de Pátios e Leilões LTDA, vencedora na licitação de tais serviços através do processo licitatório nº 3493/2018, a execução dos serviços de remoção, guarda, devolução e leilão dos veículos que forem objeto de apreensão/remoção com base no Código de Trânsito Brasileiro ou Lei nº 2.709/2013 ou de apreensão com base no Código de Posturas em todo o Município de Vassouras/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1722/2021.
VIGÊNCIA:	02/03/2021 a 01/03/2022.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 9.503/2017, Lei Municipal nº 2.709/2013 e Lei Municipal nº 2.831/2015 e Lei Federal nº 8.666/93.
ASSINATURA	02 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2020

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: BÁLSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 11.858.797/0001-89.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a provável aquisição de medicamentos para atendimento aos diversos programas tais como Programa de Doenças Crônicas Degenerativas (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde, conforme especificação no Termo de Referência. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2310/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	1-Itraconazol- 100 mg c/ 30 COMP.	360	cx	Geolab	R\$ 25,65	R\$ 9.234,00
3	3-Mebendazol 100 mg c/ 6 comp.	3623	cx	Belfar	R\$ 1,35	R\$ 4891,05
7	7- Timolol, Maleato 0,5% Sol. Oft. Frasco	7880	cx	Teuto	R\$ 2,68	R\$ 21.118,40
TOTAL DOS ITENS ACIMA (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)					R\$ 35.243,45	

Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 35.243,45 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088/2020

PARTES: O Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 01.606.604/0001-49, e a EMPRESA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 25.725.813/0001-70..

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a provável aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas como Programa de Doenças Crônicas Degenerativas (HIPERDIA), Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Programa do Idoso, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, assim como os pacientes oriundos das unidades básicas e estabelecimentos de saúde. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2354/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD.	UND.	MARCA	VR. UNIT.	SUBTOTAL
14	29-Sinvastatina 10 mg c/ 30 comp.	3341	Cxs	Pharlab	R\$ 4,00	R\$ 13.364,00
15	30-Sinvastatina 20 mg c/ 30 comp.	7126	Cxs	Pharlab	R\$ 4,10	R\$ 29.216,60
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos)					R\$ 42.580,60	

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2021.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 42.580,60 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Wagner Pinto Teixeira – Secretário Municipal de Saúde

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 006/2021

Certifico que a servidora SIMONE SOUZA CAMERANO teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 1214 os períodos compreendidos entre: 01/06/1986 à 19/03/1989, 20/03/1989 à 30/04/1997 correspondentes a 3980 dias (três mil e novecentos e oitenta dias), atestado pela CTC – INSS nº 04023140.1.00013/21-0, equivalente a 10 anos 11 meses e 0 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 01 de março de 2021.

Eduardo Ventura Loures
Coordenador de Concessão de Benefícios – FPMBP/RJ
Matricula 1274

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Instrumento: Termo Aditivo nº 03 do Contrato 001/2019 – Processo Administrativo nº 0352/2018.

Contratante: Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí – RJ.

Contratado: Custom Informática Ltda. inscrita no CNPJ nº 00.095.530/0001-60.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de locação de software para administração pública.

Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prazo: 02/01/2021 a 31/12/2021

Valor do contrato: Valor total do contrato corresponde quantia de R\$ 65.925.84 (sessenta e cinco mil reais novecentos e vinte e cinco mil e oitenta e quatro centavos) a ser pago mediante 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.493.82 (cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois reais).

Barra do Piraí, 03 de março de 2020.

Pâmela Lucia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

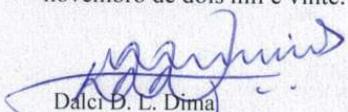
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

**ATA DAREUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE
DE BARRA DO PIRAÍ**

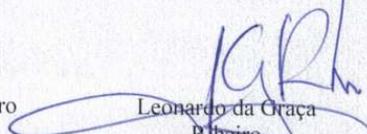
Aos 19 de novembro de 2020, às nove horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) reuniu-se sob a presidência do Procurador do Município, Senhor Dalci Domingos Leal Dima Junior, para a distribuição de processos de contencioso fiscal aos conselheiros relatores e assuntos extraordinários. Constatada a existência de quórum, o Presidente abriu a sessão e apresentou em mesa os processos de contencioso fiscal disponíveis para distribuição de relatoria entre os conselheiros. Após sorteio, os processos foram distribuídos da seguinte forma:

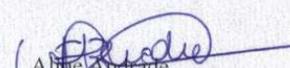
PROCESSO	CONTRIBUINTE	RELATOR
5401/2018	QUARTZO RESORT LTDA	ALINE ANDRADE AZEVEDO
11669/2020 7439/2020	METALURGICA SCHIOPPA LTDA	ARNALDO RIBEIRO DE A. NETO
9839/2020 8298/2020	FABIO TINOCO COSTA	FERNANDO MONTEIRO QUEIROZ

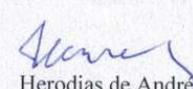
Com a distribuição, verificou-se a necessidade de manifestação do representante do fisco quanto aos recursos apresentados nos processos 11669/2020, 7439/2020, 9839/2020 e 8298/2020 pelo que foram estes autos encaminhados ao representante do fisco, Dr Mario Luiz N. R Reis, para se manifestar em contra razões. Após, não havendo assuntos extraordinários a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes encerrou a reunião às dez horas e dez minutos. Eu, Herodias de André de Oliveira, Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Barra do Piraí - RJ, dezoito de novembro de dois mil e vinte.

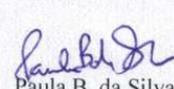

Dalci D. L. Dima
Junior
Presidente

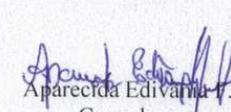

Arnaldo Ribeiro
de A. Neto
Conselheiro

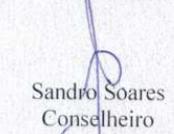

Leonardo da Graça
Ribeiro
Conselheiro


Aline Andrade
Azevedo
Suplente


Herodias de André
de Oliveira
Secretária


Paula B. da Silva
Suplente


Aparecida Edvânia F.
Gonçalves
Suplente


Sandro Soares
Conselheiro

DDLJ

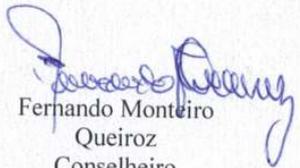
Página 1 de 2 

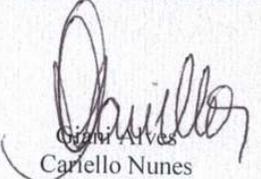


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Pirai - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088


Mário Luiz W. R. Reis
Representante Fiscal


Fernando Monteiro
Queiroz
Conselheiro


Carleto Nunes
Suplente

DDLDJ

Página 2 de 2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí – RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes convoca os conselheiros para participarem da reunião ordinária que será realizada em **04 de março de 2021, às 9 horas e 30 minutos**, por meio virtual através da Plataforma Zoom, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

PROCESSO	RECORRENTE
9300/2020	G A DOS SANTOS JUNIOR TRANSPORDATORA ME.

- a) Assuntos extraordinários.

Barra do Piraí, 02 de março de 2021.

Dalci Leal Dima Junior

Assinado eletronicamente

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**DALCI DOMINGOS
LEAL DIMA**

JUNIOR:07437139740

Assinado de forma digital por
DALCI DOMINGOS LEAL DIMA
JUNIOR:07437139740
Dados: 2021.03.04 12:08:57
-03'00'

HASO

Página 1 de 1





COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	R\$ 220.986,48	30/11/2020
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 33.846,75	30/11/2020
FPM	R\$ 959.413,67	30/11/2020
FUNDEB	R\$ 4.494,00	27/11/2020
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 1.824.463,15	27/11/2020
FUNDEB	R\$ 246.925,98	24/11/2020
FUNDEB	R\$ 51.391,01	20/11/2020
FPM	R\$ 365.702,04	20/11/2020
FUNDEB	R\$ 1.673.818,33	17/11/2020
REC. HIDRICOS	R\$ 338.109,08	11/11/2020
FPM	R\$ 1.122.095,75	10/11/2020
FUNDEB	R\$ 1.268.410,67	10/11/2020
FUNDEB	R\$ 204.751,54	04/11/2020
	R\$ 8.314.408,45	

Barra do Piraí, 03 de Março de 2021.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

GOVERNO PARA TODOS



CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 85 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Vera Maria Sampaio Vidinha, Cargo Comissionado Assistente Especial da Presidência – DAS-5 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Março de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Março de 2021.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 87 DE 01 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede ao Servidor Antônio Ricardo de Lima Porto, três meses de Licença Prêmio nos Termos do Estatuído pela Resolução n° 002/97, art. 123, a partir de 01 de março de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente, em 01 de março de 2021.

Luiz Roberto Coutinho
Presidente

ATO Nº 86 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Exonera: Wellington Igreja, Cargo Comissionado Assistente Parlamentar – DAS-2 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 101 de Março de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de março de 2021.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 88 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Matheus Barcellos Lemos, para exercer o Cargo Comissionado Assistente Parlamentar – DAS-2 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-2, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de março de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de março de 2021.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 89 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Mario Roberto da Silveira Junior, para exercer o Cargo Comissionado Assistente Especial da Presidência – DAS-5 Grupo I – Direção e Assessoramento Superior DAS-5, constante do quadro permanente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a partir de 01 de Março de 2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de Março de 2021.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente





AutsApp:

(24) 99821-7699



Denúncias



**Pré-cadastros para
o Castramóvel**



**Informações
sobre o Bem-Estar
Animal**



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

DGCAU | DEPARTAMENTO
DE GESTÃO E CONTROLE
DO ANIMAL URBANO



Use e descarte corretamente as máscaras

para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimple #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ

